



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 312/12 – CCJ
AO VETO PARCIAL

Estabelece regras para a destinação final ambientalmente adequada do lixo eletrônico produzido no Município de Porto Alegre e revoga a Lei nº 9.851, de 24 de outubro de 2005.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

Conforme se pode observar, o chefe do Poder Executivo vetou parcialmente o Projeto, na medida em que ele encontra obstáculos de ordem técnica e legal, tornando-se inexecutável, no que respeita às disposições aludidas, impossibilitando sua sanção, *in integrum*.

Isso posto, somos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2012.


Vereador Eloi Guimarães,
Vice-Presidente e Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 4214/09
PLL Nº 200/09
Fl. 2

**PARECER Nº 312 /12 – CCJ
AO VETO PARCIAL**

Aprovado pela Comissão em 13-12-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal